



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFICIO Nº 044/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 4350/2023

Pilar do Sul, 22 de Março de 2023.

Em atendimento ao Requerimento nº 24/2023 em epigrafe, acerca da solicitação referenciada, vem encaminhar as informações prestada pela Secretaria responsável.

Era o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

ELI DE GÓIS VIEIRA JÚNIOR

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul-SP





De: MEIO AMBIENTE

Enviado por: Jamile Gonçalves (jamil.goncalves)

Para: SECRETARIA GESTORA JURÍDICA DE CONTROLE DE LEGALIDADE, LICITAÇÕES E TRIBUTOS (SEGJUR)

Data: 22 de março de 2023 às 16:21

Prezados, boa tarde.

O referido plantio consiste no cumprimento do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) firmado junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) no licenciamento ambiental do Conjunto Habitacional Pilar do Sul C (Vale Verde).

O Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA é um instrumento legal criado pela Medida Provisória 2.163-41/01 da Lei 9.605/98 (Lei dos Crimes e das Infrações Administrativas Ambientais). É um documento oficial firmado entre o responsável pelo empreendimento potencialmente impactante ao meio ambiente e o órgão ambiental responsável pela fiscalização ambiental (CETESB), como forma de fomentar a restauração ecológica e o restabelecimento da vegetação nativa em áreas diretamente afetadas pelo impacto.

O TCRA do Conjunto Habitacional Pilar do Sul C (Vale Verde) foi firmado em 2012 como **condicionante a implantação do empreendimento** (TCRA n. 125987/2012 em ANEXO). E mediante **PROJETO TÉCNICO** (também em ANEXO) teve seu prazo renovado em 2022 (TCRA n. 38928/2022 em ANEXO). A execução do serviço foi formalizada pelo processo licitatório do link a seguir: <https://www.pilardosul.sp.gov.br/licitacao/detalhe/973/pdestinada-a-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-de-restauracao-florestal-do-conjunto-habitacional-cdhu-c-vale-verde-no-municipio-de-pilar-do-sul/>

Ressalto que o não cumprimento do TCRA sujeita o município as sanções previstas no referido documento.

Informações sobre os locais de plantio e número de mudas podem ser consultados no PROJETO TÉCNICO e TCRA.

Atenciosamente.

Jamile Gonçalves

Engenheira Ambiental

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

Anexo(s)

TCRA 125987_2012 - Firmado no licenciamento do empreendimento.pdf

TCRA 38928_2022 - Regularização e novo prazo.pdf
PROJETO TÉCNICO - CDHU C - APROVADO PELA CETESB.pdf
Resposta ao Requerimento.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURELIO SOARES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/5737060AF7F5454E9BEB1CE41CE6EFD6>





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO

AMBIENTAL

A(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo identificada(s) compromete(m)-se, por si e por seus herdeiros ou sucessores, perante a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo a executar, dentro do prazo estipulado, as medidas abaixo descritas, visando à recuperação da área indicada na planta anexa com objetivo de mitigar os danos causados pela atividade, empreendimento ou obra licenciada.

1. Número		2. Sigla/Número/Ano do Processo	
0000125987 / 2012		000000085872 / 2007	
3. Nome da pessoa física ou jurídica (compromissário)			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL			
4. CPF ou CNPJ		46634473000141	
5. Nome do Procurador ou Representante Legal			
Antonio José Pereira			
6. CPF ou CNPJ		51502461820	
7. Denominação da propriedade		8. Área total da propriedade (ha)	
CONJUNTO HABITACIONAL PILAR "C"		4,431183	
9. Localização da propriedade (endereço, bairro, distrito, loteamento)		10. CEP	11. Município
RUA ANTONIO LACERDA		18185-000	PILAR DO SUL
12. Coordenadas Geográficas de acordo com a planta			
000 Latitude		000 Longitude	
13. Tipo de atividade, obra ou empreendimento		14. Área total a ser recuperada	
Gravhab (parcelamento de solo e conjunto habitacional em área urbana)		1,390000	
15. Medidas de recuperação ambiental a serem executadas:			
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS VERDE E DA ARBORIZAÇÃO DAS VIAS DE PASSEIO PÚBLICO APROVADO, QUE CONTEMPLAM O PLANTIO DE 2.042 MUDAS DE ESPÉCIES NATIVAS NAS ÁREAS VERDES (SISTEMAS DE LAZER) 1,2 E 3 E 260 MUDAS DE ESPÉCIES ARBUSTIVAS E ARBÓREAS NAS VIAS DE PASSEIO PÚBLICO. O PLANTIO DEVERÁ SER FEITO CONFORME ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS DA RESOLUÇÃO SMA Nº 08/08, SEM FORMAR BLOCOS HOMOGÊNEOS, OBEDECENDO AS TÉCNICAS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS MUDAS (DIMENSÃO DAS COVAS, ADUBAÇÃO, COMBATE A PRAGAS E DOENÇAS, TRATOS CULTURAIS, PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, ETC.). AS MUDAS QUE MORREREM, POR QUAISQUER MOTIVOS, DEVERÃO SER REPOSTAS E A CONDUÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO DEVE SER EFETUADA ATÉ O PLENO DESENVOLVIMENTO DESTAS MUDAS (ATÉ ATINGIREM PELO MENOS 1,5 METROS), ADMITINDO-SE NO MÁXIMO, 5% DE FALHAS.			
16. Cronograma para execução das medidas de recuperação e entrega dos relatórios de acompanhamento a contar da data de assinatura			
2 mês(es) para o início das medidas de recuperação (10/02/2013)		18 mês(es) para a execução total das medidas de recuperação (10/06/2014)	
12 mês(es) para entrega do 1º relatório de acompanhamento (10/12/2013)		Periodicidade de 12 mês(es) para entrega dos relatórios de acompanhamento	
17. Nome do Técnico responsável pela planta e memorial descritivo		18. Nº CREA	19. Nº ART
FÁBIO ADRIANO DOS SANTOS MARIANO		5061483073	92221220070708224
20. Exigências Técnicas de Recuperação Florestal:			
a. Devem ser observadas as Resoluções SMA nº 08/2008, nº 47/2003 e nº 21/2001 que fixam orientações para o reflorestamento heterogêneo de áreas degradadas e dão providências correlatas;			
b. Deverão ser selecionadas espécies adequadas ao bioma e ao nível de encharcamento do solo;			
c. Após a realização do plantio deverão ser executados os tratos culturais, como controle de insetos e plantas invasoras, que deverão ocorrer pelo período necessário ao pegamento das mudas e à medida que forem ocorrendo as falhas no plantio original as mudas devem ser repostas, sendo admissível, ao final desse período, um máximo de 5% de falhas;			
d. Os Relatórios Técnicos de Acompanhamento do TCRA deverão ser entregues na unidade da CETESB na qual o termo foi firmado.			
21. Valor da recuperação ambiental para efeito de cobrança do Título Extrajudicial			
R\$ 24.653,14 1.336,94 UFESP's			
22. Condições do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental			
23. Data da expedição			
10/12/2012			
26. Assinatura da 1ª Testemunha		24. Agência Ambiental da CETESB	
Rafael Dal Medico Neto		CETESB/CJD - Agência Ambiental de Sorocaba	
Supervisor Técnico		27. Assinatura da 2ª Testemunha	
28. Assinatura do Gerente da Agência Ambiental e carimbo		29. Assinatura do Proprietário ou Representante Legal	
Setimo Humberto Marangoni			
Gerente da Agência Amb. de Sorocaba			
Reg. CETESB nº 06.2772-1			
CREA 060.10.16421 - C.R.Q. 042.00417			



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

1. Número	2. Sigla/Número/Ano do Processo
0000125987 / 2012	000000085872 / 2007

A Autoridade Ambiental CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, celebra o presente Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - T.C.R.A. com a pessoa física ou jurídica e identificada acima, nos seguintes termos:

- O valor da recuperação ambiental é neste ato fixado, para todos os efeitos legais, de acordo com o estabelecido no item 21 deste T.C.R.A. e não contempla eventual dano ambiental causado a terceiro;
- Na hipótese de descumprimento das obrigações e prazos previstos no presente instrumento, o compromissário pagará, a título de multa moratória, o valor de 0,16% da quantia constante do item 21, por dia de atraso no cumprimento da obrigação;
- Caso o Estado de São Paulo tenha que ingressar em juízo para a execução de qualquer das obrigações assumidas pelo compromissário neste instrumento, será cobrada a multa moratória prevista no inciso II, ou outra que venha a ser fixada pelo juiz, se mais elevada, a contar da mora no cumprimento do cronograma estabelecido no item 16 até o efetivo cumprimento da obrigação;
- O valor da recuperação fixado no item 21 é definido com base nos custos de mercado para recuperação da área indicada no item 14 e será atualizado monetariamente pela variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP a partir da data da assinatura deste TCRA;
- O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no item 16 admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao compromissário, devidamente aceitos pela CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO;
- O foro da comarca onde está localizado o imóvel objeto da degradação é o competente para dirimir as questões decorrentes deste compromisso;
- O presente Termo é firmado em 3 (três) vias de igual forma e teor pelo compromissário na presença do gerente ambiental e de duas testemunhas abaixo assinadas, que igualmente rubricam a planta, em 3 (três) vias.

23. Data da expedição	10/12/2012	24. Agência Ambiental da CETESB	CETESB/CJD - Agência Ambiental de Sorocaba
26. Assinatura da 1ª Testemunha		27. Assinatura da 2ª Testemunha	
28. Assinatura do Gerente da Agência Ambiental de Sorocaba		29. Assinatura do Proprietário ou Representante Legal	

Sétimo Humberto Marangon
Gerente da Agência Amb. de Sorocaba
Reg CETESB nº 06-2772-1
CREA 060.10.16421 - C.R.Q. 042.00417





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Página: 74

TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

1. Número	2. Sigla/Número/Ano do Processo
0000038928 / 2022	00000085872 / 2007

A(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo identificada(s) compromete(m)-se, por si e por seus herdeiros ou sucessores, perante a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo a executar, dentro do prazo estipulado, as medidas abaixo descritas, visando à recuperação da área indicada na planta anexa com objetivo de mitigar os danos causados pela atividade, empreendimento ou obra licenciada.

3. Nome da pessoa física ou jurídica (compromissário)	4. CPF ou CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL	46634473000141
5. Nome do Procurador ou Representante Legal	6. CPF ou CNPJ
MARCO AURÉLIO SOARES	11049237854
7. Denominação da propriedade	8. Área total da propriedade (ha)
CONJUNTO HABITACIONAL PILAR "C"	4,431183
9. Localização da propriedade (endereço, bairro, distrito, loteamento)	10. CEP
AVENIDA ANTONIO LACERDA	18185-000
11. Município	
PILAR DO SUL	
12. Coordenadas Geográficas de acordo com a planta	
-23,79756472 Latitude	-47,72902571 Longitude
13. Tipo de atividade, obra ou empreendimento	14. Área total a ser recuperada
Graprohab (parcelamento de solo e conjunto habitacional em área urbana)	1,301534
Graprohab (parcelamento de solo, condomínio residencial e conjunto habitacional)	

15. Medidas de recuperação ambiental a serem executadas:

Executar o reflorestamento das áreas que compõem o Sistema de Lazer e Área Verde do conjunto habitacional Pilar do Sul C nas condições indicadas no "Projeto Técnico" anexo às páginas 47 a 70 do processo digital CETESB.072798/2021-39 discriminadas a seguir:

- A. No Sistema de Lazer 1: realizar a remoção de árvores exóticas, manter as árvores nativas plantadas anteriormente e plantar 231 mudas de árvores nativas;
- B. No Sistema de Lazer 2: manter 40 mudas plantadas anteriormente e plantar 510 mudas de árvores nativas;
- C. No Sistema de Lazer 3: plantar 244 mudas de árvores nativas entre a vegetação da "horta e pomar comunitários" existentes, bem como realizar o plantio de 586 árvores nativas em área atualmente coberta predominantemente por vegetação herbácea e arbustiva exótica;
- D. Manter a vegetação nativa existente na Área Verde do loteamento (situada entre o Ribeirão do Pilar e o Sistema de Lazer 3), remover a vegetação arbórea exótica e plantar 472 mudas de árvores nativas nessa área.

As áreas a serem reflorestadas são indicadas na planta anexa à página 46 do processo digital CETESB.072798/2021-39.

Obs.: Este termo substitui o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental — TCRA 125987/2012.

16. Cronograma para execução das medidas de recuperação e entrega dos relatórios de acompanhamento a contar da data de assinatura	
12 mês(es) para o início das medidas de recuperação (13/06/2023)	60 mês(es) para a execução total das medidas de recuperação (13/06/2027)
12 mês(es) para entrega do 1º relatório de acompanhamento (13/06/2023)	Periodicidade de 12 mês(es) para entrega dos relatórios de acompanhamento
17. Nome do Técnico responsável pela planta e memorial descritivo	18. Nº CREA
Jamile Gonçalves	5070212632-SP
	19. Nº ART
	28027230220708718

20. Exigências Técnicas de Recuperação Florestal:

- a. Deverão ser selecionadas espécies adequadas ao bioma e ao nível de encharcamento do solo;
- b. Após a realização do plantio deverão ser executados os tratos culturais, como controle de insetos e plantas invasoras, que deverão ocorrer pelo período necessário ao pegamento das mudas e à medida que forem ocorrendo as falhas no plantio original as mudas devem ser repostas, sendo admissível, ao final desse período, um máximo de 5% de falhas;
- c. Os Relatórios Técnicos de Acompanhamento do TCRA deverão ser entregues na unidade da CETESB na qual o termo foi firmado.

21. Valor da recuperação ambiental para efeito de cobrança do Título Extrajudicial

R\$ 40.020,69 1.251,82 UFESP's

22. Condições do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental

23. Data da expedição	24. Agência Ambiental da CETESB
13/06/2022	CETESB/CJD - Agência Ambiental de Sorocaba
25. Assinatura da 1ª Testemunha	26. Assinatura da 2ª Testemunha
	* Fernanda C. Jorgensen
27. Assinatura do Gerente da Agência Ambiental e carimbo	28. Assinatura do Proprietário ou Representante Legal
	* [Assinatura]

Página 1 de 2

Fernanda Costanza Jorgensen
RG 48.145.800-8



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO
AMBIENTAL

1. Número	2. Sigla/Número/Ano do Processo
0000038928 / 2022	000000085872 / 2007

A Autoridade Ambiental CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, celebra o presente Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – T.C.R.A. com a pessoa física ou jurídica e identificada acima, nos seguintes termos:

I. O valor da recuperação ambiental é neste ato fixado, para todos os efeitos legais, de acordo com o estabelecido no item 21 deste T.C.R.A. e não contempla eventual dano ambiental causado a terceiro;

II. Na hipótese de descumprimento das obrigações e prazos previstos no presente instrumento, o compromissário pagará, a título de multa moratória, o valor de 0,16% da quantia constante do item 21, por dia de atraso no cumprimento da obrigação;

III. Caso o Estado de São Paulo tenha que ingressar em juízo para a execução de qualquer das obrigações assumidas pelo compromissário neste instrumento, será cobrada a multa moratória prevista no inciso II, ou outra que venha a ser fixada pelo juiz, se mais elevada, a contar da mora no cumprimento do cronograma estabelecido no item 16 até o efetivo cumprimento da obrigação;

IV. O valor da recuperação fixado no item 21 é definido com base nos custos de mercado para recuperação da área indicada no item 14 e será atualizado monetariamente pela variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP a partir da data da assinatura deste TCRA ;

V. O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no item 16 admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao compromissário, devidamente aceitos pela CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO;

VI. O foro da comarca onde está localizado o imóvel objeto da degradação é o competente para dirimir as questões decorrentes deste compromisso;

VII. O presente Termo é firmado em 3 (três) vias de igual forma e teor pelo compromissário na presença do gerente ambiental e de duas testemunhas abaixo assinadas, que igualmente rubricam a planta, em 3 (três) vias.

23. Data da expedição	13/06/2022	24. Agência Ambiental da CETESB	CETESB/CJD - Agência Ambiental de Sorocaba
26. Assinatura da 1ª Testemunha		27. Assinatura da 2ª Testemunha	<i>Fernanda C. Fogace</i>
28. Assinatura do Gerente da Agência Ambiental e carimbo		29. Assinatura do Proprietário ou Representante Legal	<i>Fernanda Castanho Fogace</i> RG 48.145.860-8



Assinaturas do documento

"TCRA 38928-2022"



Código para verificação: **LDRZNLHV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE MAURICIO VENANCIO DOS SANTOS (CPF: 066.XXX.808-XX)

Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 03/05/2021 - 15:38:47 e válido até 02/05/2024 - 15:38:47.
(Assinatura ICP-Brasil)



REINALDO PEREIRA DE QUEIROZ (CPF: 310.XXX.328-XX)

Emitido por: "e-ambiente", emitido em 27/05/2022 - 08:40:39 e válido até 27/05/2122 - 08:40:39.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.072798/2021-39** e o código **LDRZNLHV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Pilar do Sul, 05 de maio de 2022

À

CETESB

Agência Ambiental de Sorocaba

Rua Eptácio Pessoa, nº 269, Bairro Além Ponte, Sorocaba - SP

Ref.: Conjunto Habitacional Pilar do Sul "C" – Alteração de Documentos - TCRA

Solicitação nº 91641669

Cadastro CETESB nº 5270950347

TCRA nº 125987/2012

Processo nº 85872/2007

Assunto: Projeto Técnico para adequação do TCRA do Conjunto Habitacional Pilar do Sul "C"

1. Objetivos

Realizar diagnóstico da situação atual das áreas previstas para compensação ambiental no TCRA nº 125987/2012, bem como apresentar proposta de Projeto Técnico para adequação do TCRA as condições atuais das áreas.

2. Introdução

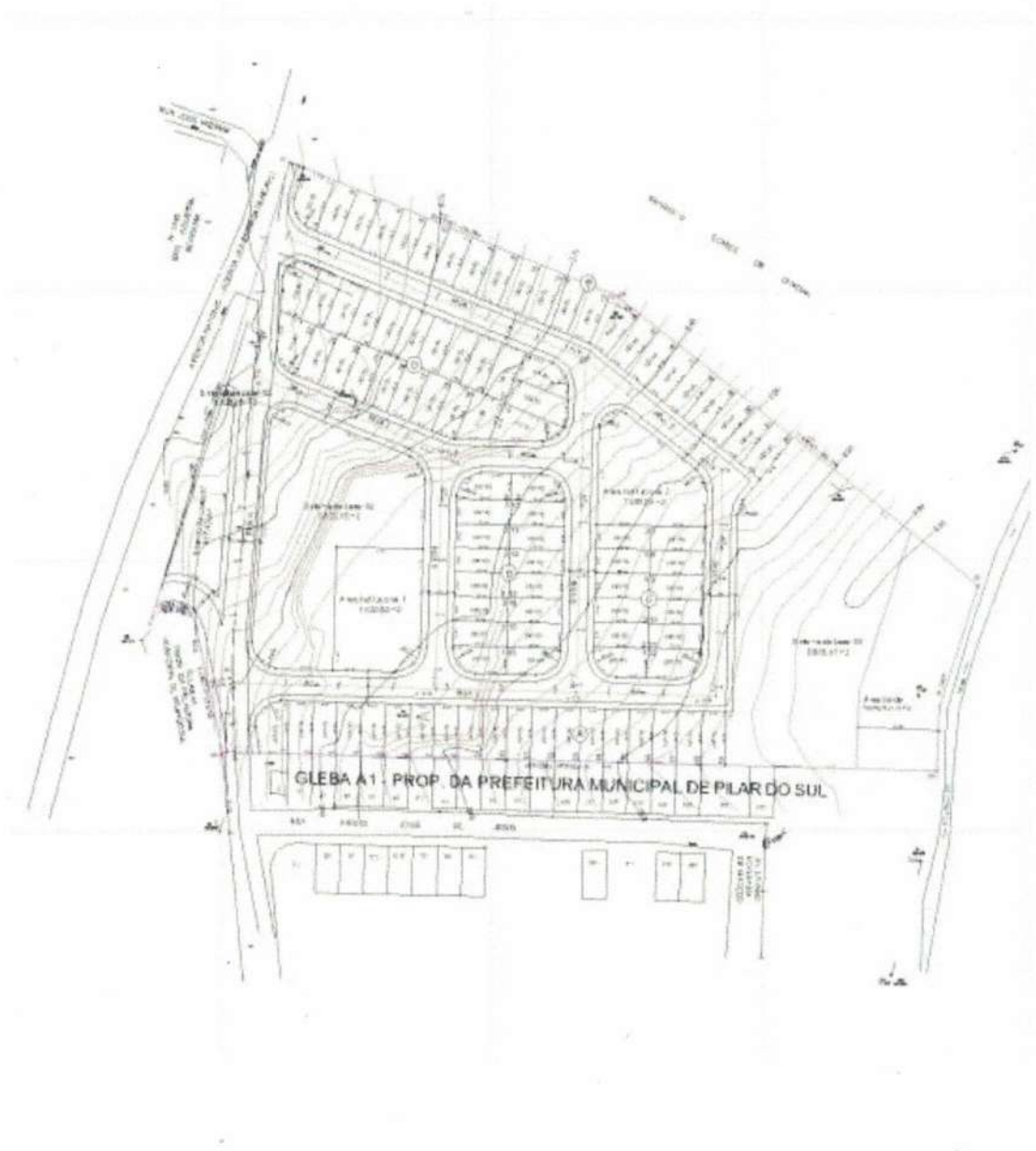
O Conjunto Habitacional Pilar do Sul "C", conforme Ilustração 01, encontra-se localizado no perímetro urbano do município de Pilar do Sul - SP e possui área total de 44.311,83 metros quadrados distribuídos conforme a Tabela 1. O respectivo TCRA do empreendimento foi expedido na data de 10 de dezembro de 2012, prevendo a implantação do Projeto de Recuperação Ambiental das áreas verde e das vias de passeio público, contemplando o plantio de 2.042 mudas de espécies nativas nas áreas verdes (Sistemas de Lazer) 1, 2 e 3 e 260 mudas de espécies arbustivas e arbóreas nas vias de passeio público. O plantio correspondente ao TCRA não foi até o presente momento executado em sua totalidade e, haja visto o tempo decorrido, foi identificada a necessidade de um diagnóstico atual dos Sistemas de Lazer e adequação do TCRA as áreas.



Tabela 1: Quadro de Áreas do loteamento C. H. Pilar do Sul C.

Especificação	Área (m²)	%
Total da Gleba	44.311,83	100,00
Área total dos lotes (91)	16.858,96	38,05
Sistema Viário	11.714,38	26,44
Áreas Institucionais	2.723,15	6,14
Sistemas de Lazer	10.585,99	23,89

Ilustração 1: Parcelamento do solo do loteamento C. H. Pilar do Sul C.



Assinado por 1 pessoa: MARCELO GONCALVES/BSARES
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilaridosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/56340668A747E555B5EDB8B8D0E84DE2257F96>

3. Diagnóstico dos Sistemas de Lazer 1, 2 e 3 e vias de passeio público

Todos os três sistemas de lazer encontram-se com as áreas permeáveis preservadas (Ilustração 2). No entanto, houve alterações nos usos e coberturas vegetais ao longo dos anos.

No Sistema de Lazer 1, área de 917,4 m², houve plantio de 15 ipês amarelos ao longo da calçada da Avenida Antônio Lacerda, no entanto, a área remanescente encontra-se com Leucenas (*Leucaena leucocephala*), espécie exótica e extremamente invasora (Registro fotográfico 1). No Sistema de Lazer 2, área de 3.823,45 m², foi realizado o plantio parcial do TCRA, correspondente a 40 mudas nativas da região. As árvores encontram-se em bom estado fitossanitário e apresentam bom desenvolvimento (Registro fotográfico 2). O Sistema de Lazer 2 encontra-se limítrofe a Área Institucional 1, a qual já possui um campo de futebol e um parque infantil.

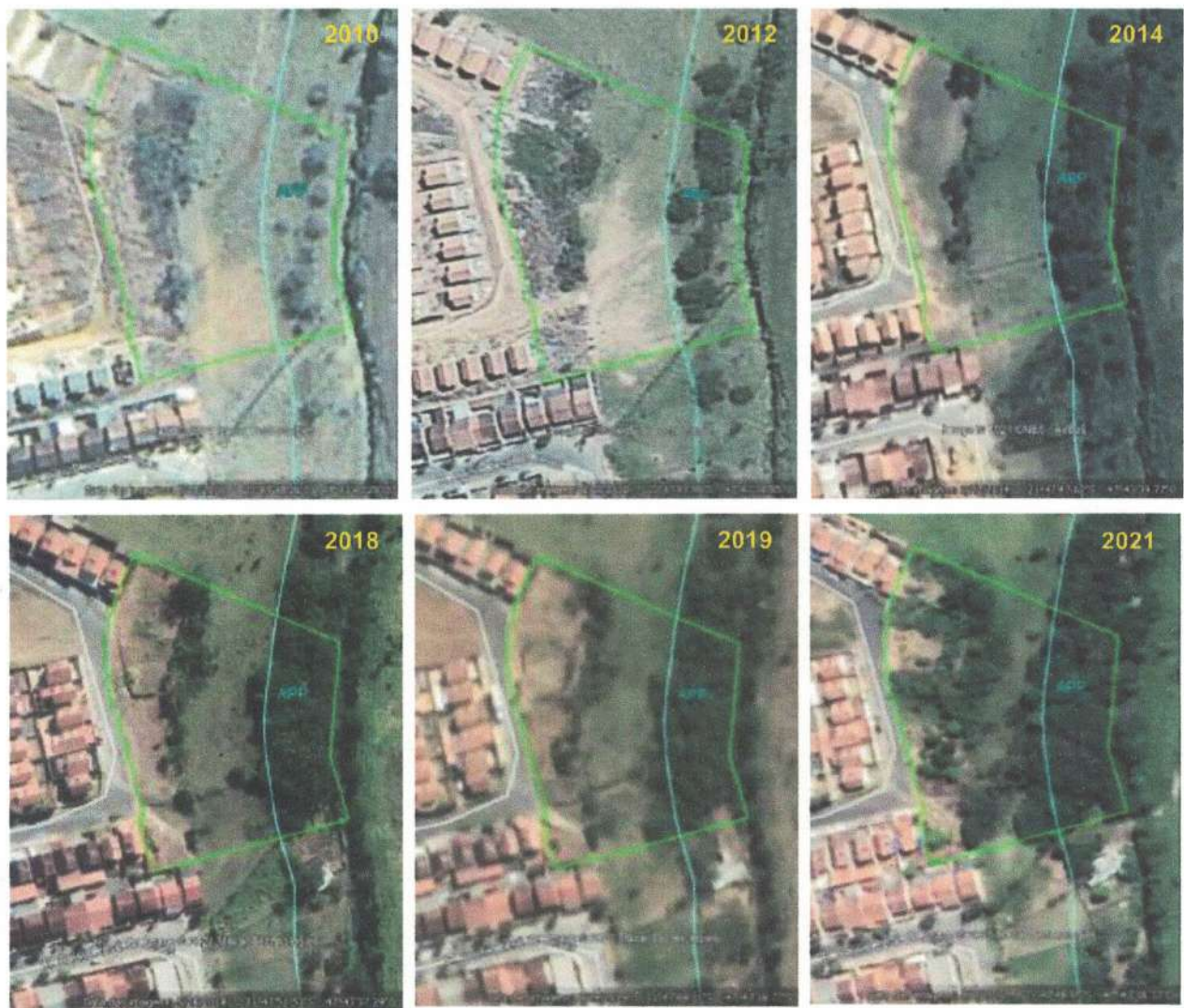
O Sistema de Lazer 3, área de 8.274,49 m², foi parcialmente ocupado por hortas e pomares comunitários (2.606 m²) na proximidade da Rua Manoel N. Vieira (Registro fotográfico 3B). Na Área de Preservação Permanente (APP) do Sistema de Lazer 3 houve um reflorestamento natural, na ilustração 3 são apresentadas imagens de satélite ao longo dos anos, nas quais é possível observar a evolução desse reflorestamento, que atualmente já corresponde a totalidade da Área de Preservação Permanente (APP) do Sistema de Lazer 3 (APP de 30m desde a borda da calha do leito regular para curso d'água com menos de 10m de largura, equivalente a 1.979 m²). Na área na qual houve reflorestamento da mata ciliar, foi estimado um número equivalente de 472 mudas, caso houvesse disponibilidade atual de plantio, no entanto, algumas medidas de restauração ainda são necessárias, como a supressão de espécies invasoras, por exemplo, leucenas e enriquecimento com espécies nativas da região. A área remanescente, entre a APP e o pomar e horta comunitários, apresenta algumas árvores isoladas nativas e outras exóticas (Registro fotográfico 3A).

As vias de passeio público encontram-se parcialmente arborizadas, 80 árvores, necessitando um plantio complementar.

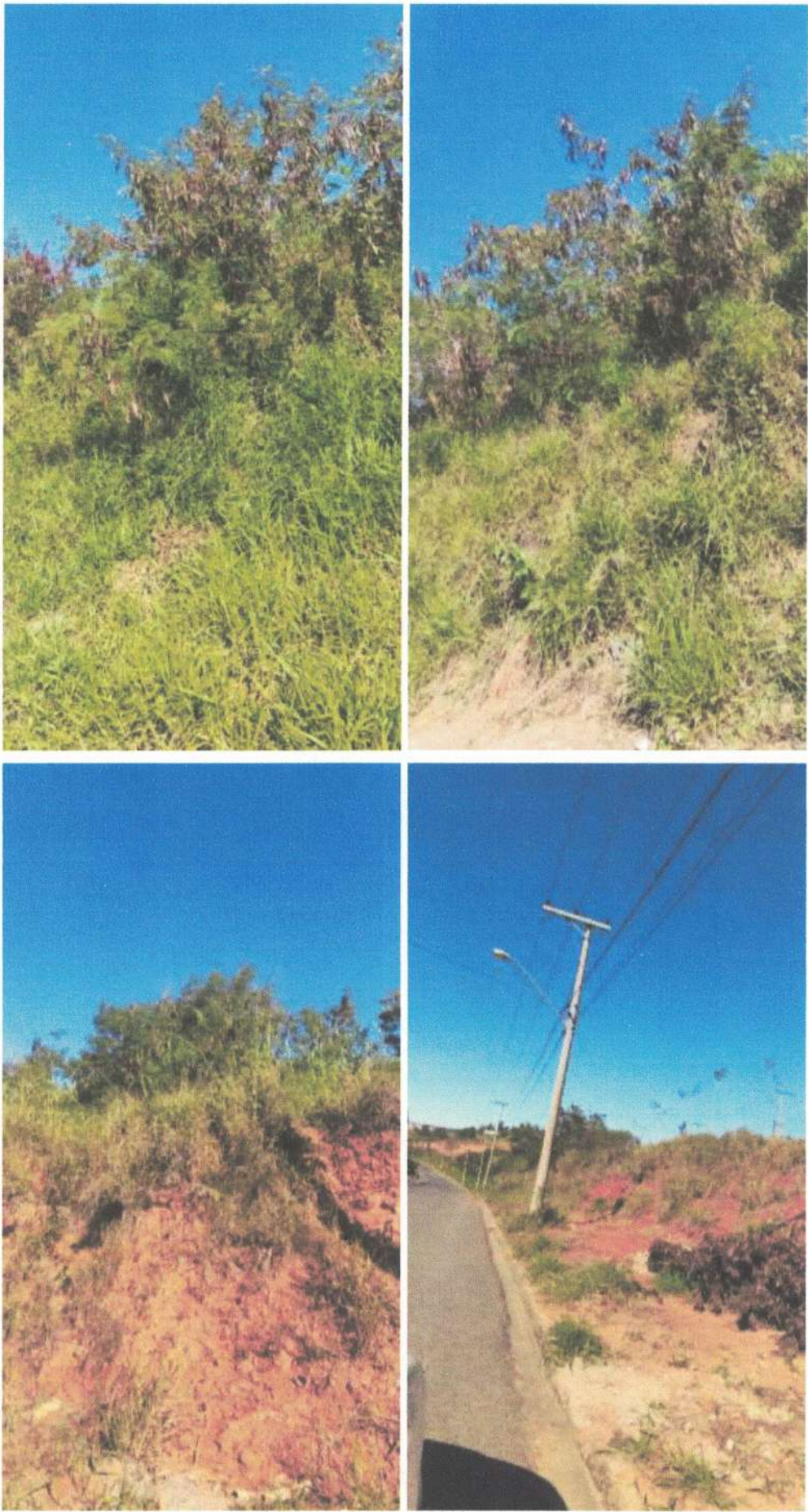
Ilustração 2: Imagem de satélite do loteamento C. H. Pilar do Sul “C”.



Ilustração 3: Imagem de satélite da evolução da regeneração natural da Área de Preservação Permanente (APP) do Sistema de Lazer 3



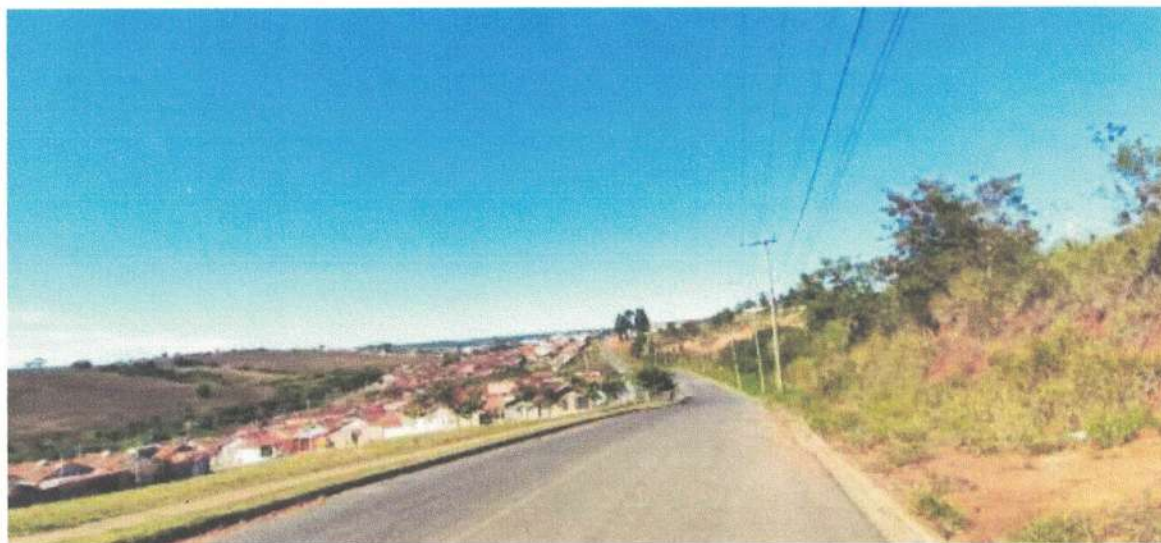
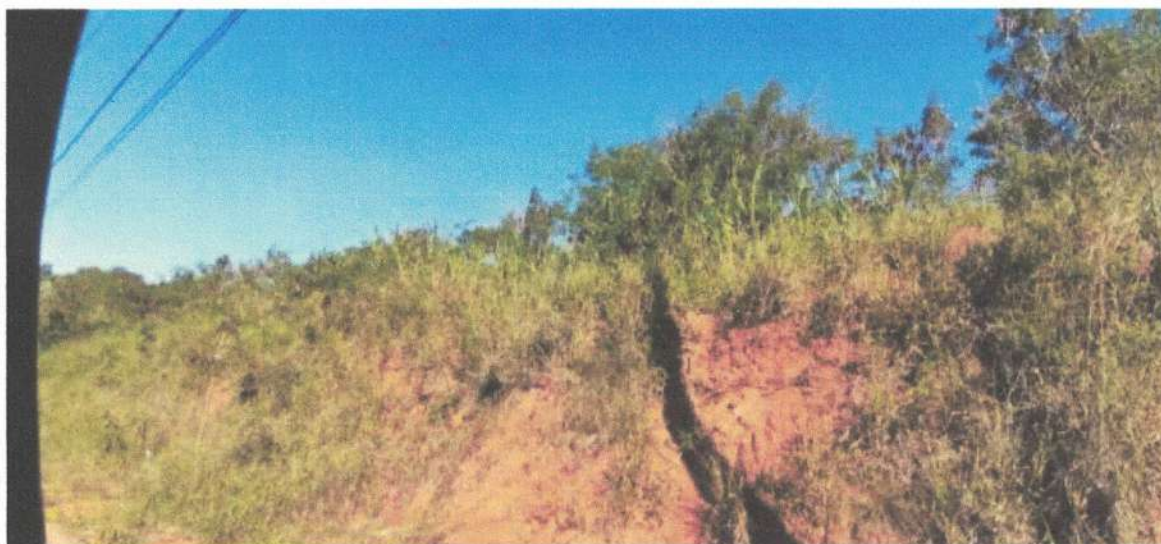
Registro fotográfico 1. Sistema de Lazer 1



X



Registro fotográfico 1. Sistema de Lazer 1 - continuação



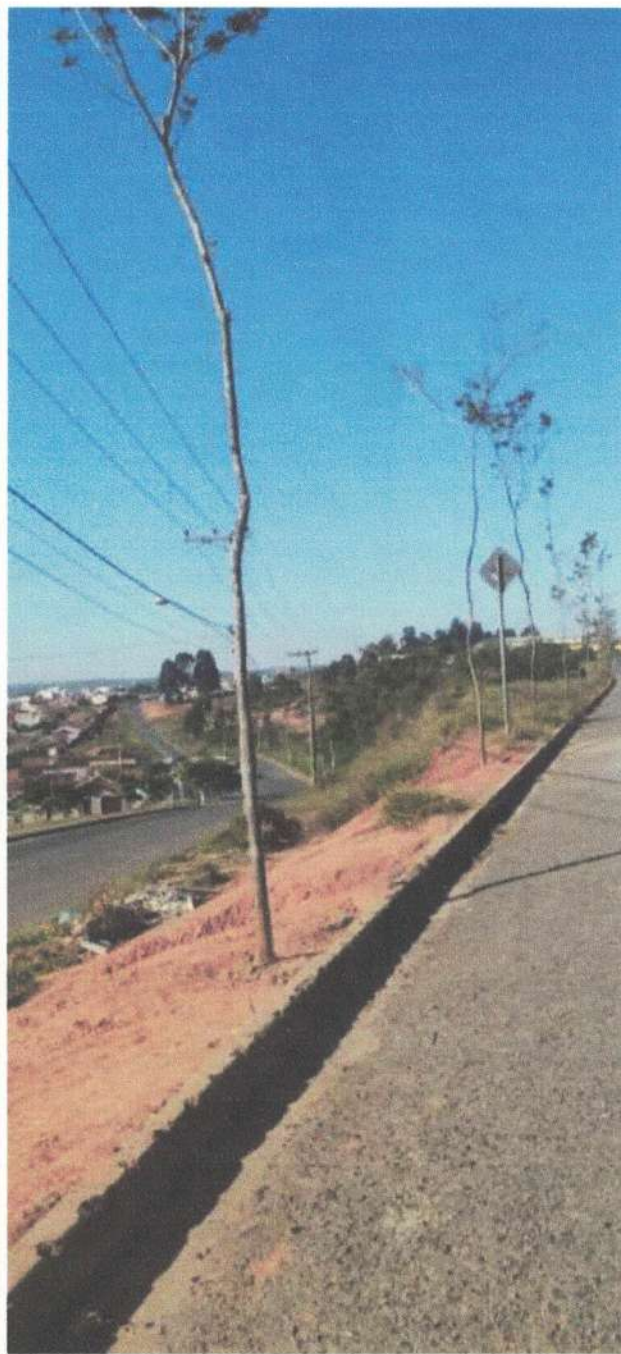
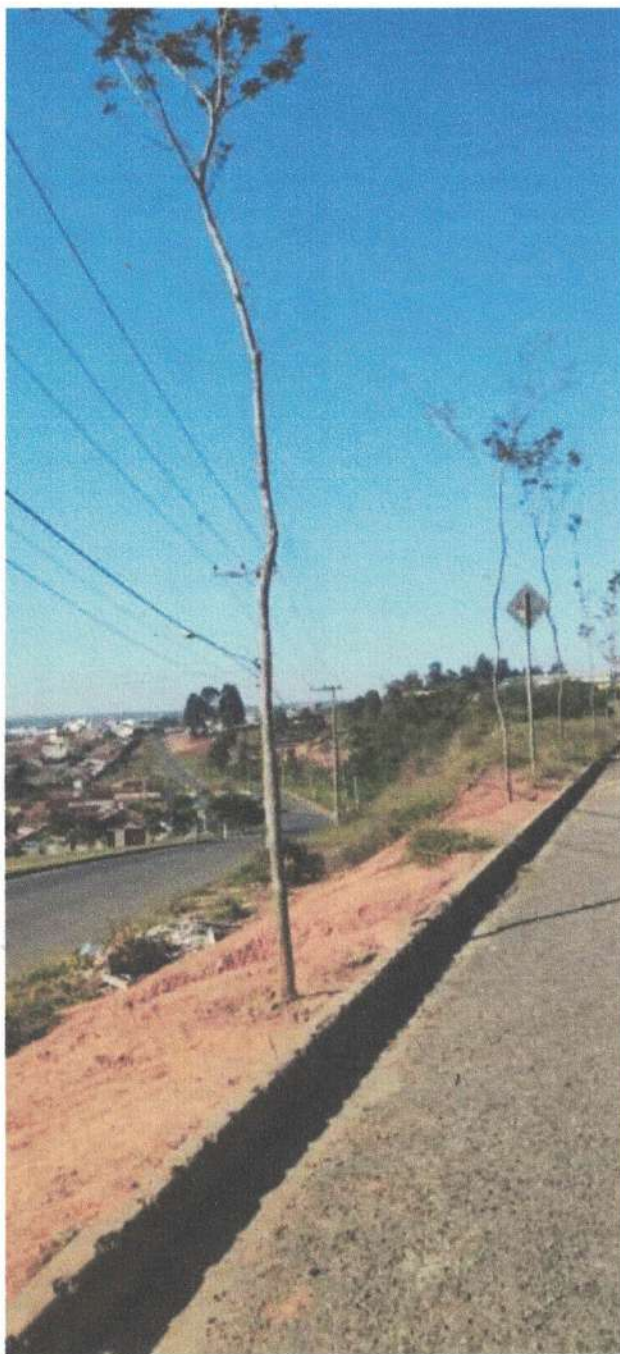
Handwritten signature in blue ink.

Assinado por 1 pessoa: **MAURICIO AURELIO ESARES**



Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pildosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/563406BA7D7E33B3EDBBA90E34DEE2367D96>

Registro fotográfico 1. Sistema de Lazer 1 - continuação



Assinado por 1 pessoa: ~~MARCIO~~ GONCALVES

Documento assinado digitalmente/eleticamente. Confira as assinaturas no link: <https://pildardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/65b7468a7dfe88e8e8d8a8b90e8de226796>

Registro fotográfico 2. Sistema de Lazer 2



Assinado por 1 pessoa: **MAURICIO GONCALVES/ESARES**
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/5634068A74E888BEDB8B090E84DEE2B57D96>

Registro fotográfico 3A. Sistema de Lazer 3 – maciço de vegetação, árvores isoladas e área disponível para plantio







Registro fotográfico 3B. Sistema de Lazer 3 – horta e pomar comunitário



Assinado por 1 pessoa: MAURICIO GONCALVES/ESARES
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pildadosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/5654068A747E8483B8ED88A900E84DE2267F96>

Registro fotográfico 3B. Sistema de Lazer 3 – horta e pomar comunitário -
continuação



✓



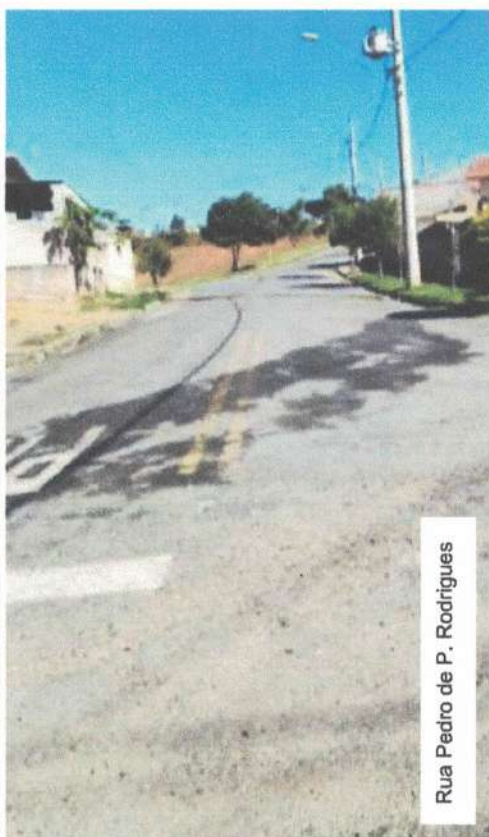
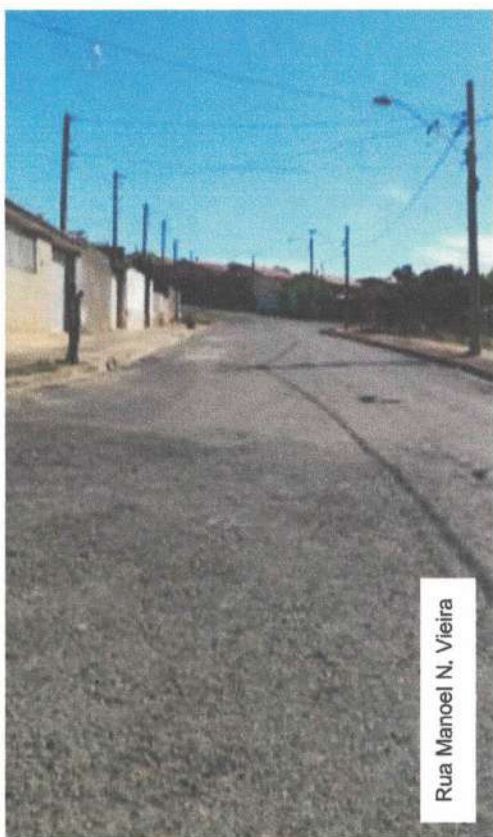
Registro fotográfico 3B. Sistema de Lazer 3 – horta e pomar comunitário -
continuação



X

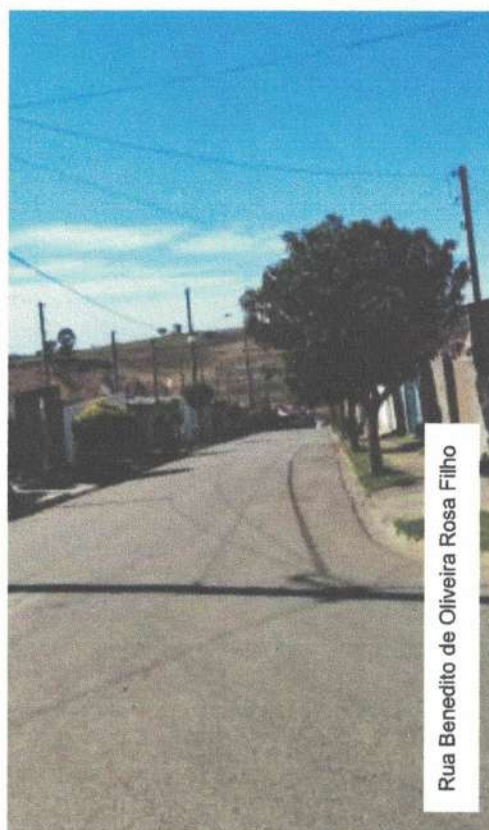
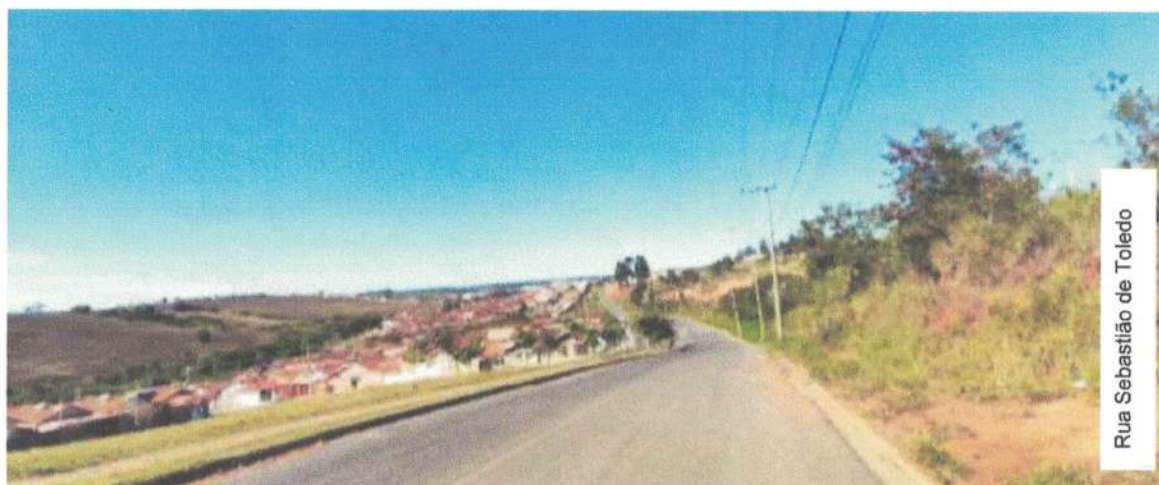
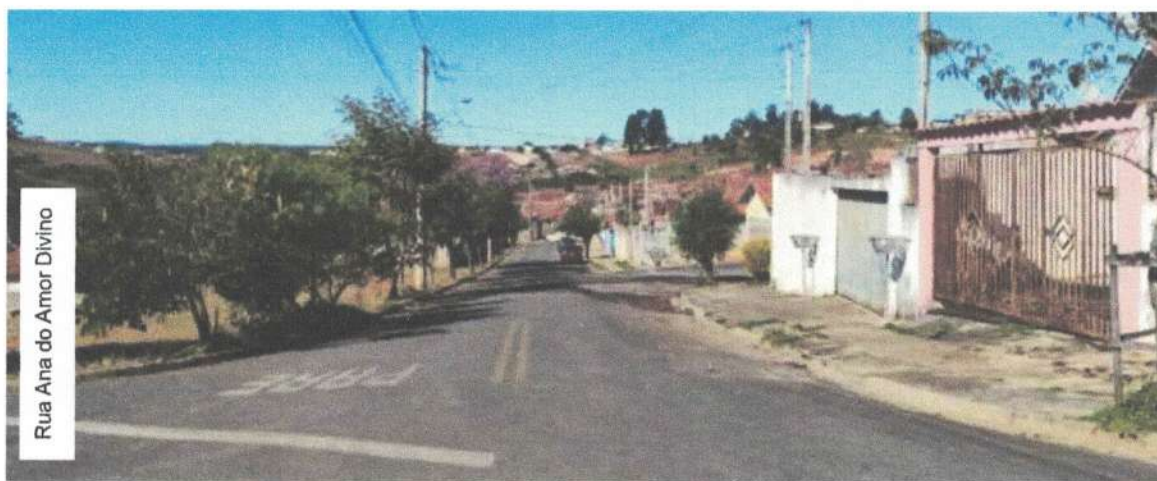
Assinado por 1 pessoa: MAURICIO GONCALVES/ESARES
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pildadosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/5654068A747E5555ED88A900E54DE2257F96>

Registro fotográfico 4. Vias de passeio público



[Handwritten signature]

Registro fotográfico 4. Vias de passeio público - continuação



Assinado por 1 pessoa: **MAURICIO GONCALVES/ESARES**
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/5634068A7D7E5858BEDBBA00E84DC2257F96>

4. Proposta de Alteração do TCRA

Para o Sistema de Lazer 1 é proposta a substituição das Leucenas para o plantio das mudas nativas indicadas no TCRA. Como o intuito da área é exclusivamente para reflorestamento, é proposto o retaludamento em patamares e plantio adensado de espécies adequadas ao talude, em espaçamento de 2 m entre as mudas. Nesta configuração é possível prever o plantio de 231 mudas, totalizando, com os ipês-amarelos plantados anteriormente, 246 mudas no Sistema de Lazer 1 (Croqui do plantio do Sistema de Lazer 1 apresentado na Ilustração 4).

Ilustração 4: Croqui do Plantio no Sistema de Lazer 1



No Sistema de Lazer 2, no qual houve um plantio de 40 mudas do TCRA, é proposto um plantio complementar de 510 mudas em espaçamento 2,5 m (Croqui apresentado na Ilustração 5).

Assinado por 1 pessoa: MAURICIO GONCALVES/ESARES
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pildadosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/5634068A747E4B4B4EDB8A90E48DE2267F96>

Ilustração 5: Croqui do plantio no Sistema de Lazer 2



Assinado por 1 pessoa: MAURICIO GONCALVES/ESARES
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pildadosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/5634068A7DE888BEDB8800E84DE2267F96>

Registro fotográfico 5: Área institucional 1 – Campo de esporte e parque infantil



A horta e pomar comunitários propomos que sejam mantidos, porém em associação com o plantio de árvores nativas perenes, que constituirá um Sistema Agroflorestal (SAF), para isso será realizado o plantio de 244 mudas de árvores nativas da região.

DATUM SIRGAS 2000

LEGENDA

- Sistema de Lazer 3
- Horta e pomar comunitários
- Proposta de Sistema Agroflorestal (SAF)
- Área de Preservação Permanente
30m desde a borda da calha do leito regular
Curso d'água com menos de 10m de largura
Art. 4 - Lei Federal 12.651/2012
- Ribeirão do Pilar
- Árvores existentes:
Medidas de restauração florestal com manutenção das árvores nativas existentes, supressão da vegetação exótica invasora e plantio de árvores nativas:
472 árvores nativas da região
- Plantio proposto:
SAF com plantio de 244 árvores nativas da região
Área entre a ÁFP e o SAF com plantio de 586 mudas de árvores nativas da região

 Documento assinado digitalmente/electronicamente: Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/5C73740E5A67DE8888F9D8B43900E8DCFE6E2796>

DATUM SIRGAS 2000

LEGENDA

- Sistemas de Lazer
- Áreas Institucionais
- Área de Preservação Permanente
- Curso d'água com menos de 10m de largura
- Art. 4 - Lei Federal 12.651/2012
- Ribeirão do Pilar
- Árvores já plantadas:
80 árvores nativas da região
- Plantio proposto:
124 árvores nativas da região

Assinado por 1 pessoa: JAYRCE GOREMIO/SSARES
Documento assinado digitalmente/electronicamente. C

Área	Plantio existente	Plantio proposto
Sistema de Lazer 1	15	231
Sistema de Lazer 2	40	510
Sistema de Lazer 3	472*	830
Vias de passeio público	80	124
Total (áreas previstas no TCRA)	2.302	



Registro fotográfico 5: Área institucional 2



5. Cronograma atualizado de execução do TCRA conforme a alteração proposta

Referente a alteração proposta é apresentado o cronograma da Tabela 3, com previsão de cumprimento total do TCRA em 12 meses.

[Handwritten signature]

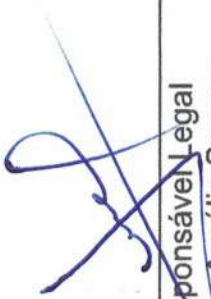
Assinado por 1 pessoa: MARCELO GONCALVES/ESARES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pildadosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/5634068AF7E333B3EDB8A90E34DC2237D96>



Tabela 3. Cronograma atualizado para cumprimento do TCRA

Descrição da Atividade	Meses											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Processo licitatório para execução e manutenção até a finalização do TCRA												
Execução - Sistema de Lazer 1												
Execução - Sistema de Lazer 2												
Execução - Sistema de Lazer 3												
Plantio nas vias de passeio público												

Pilar do Sul, 05 de maio de 2022


Responsável Legal
Marco Aurélio Soares
Prefeito do Município de Pilar do Sul


Responsável Técnico
Jamile Gonçalves
Engenheira Ambiental – CREA/SP 5070212632
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
C6D4CE67D1454BFDBA090B8DF2262796

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/C6D4CE67D1454BFDBA090B8DF2262796>

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURELIO SOARES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/5737060AF7F5454E9BEB1CE41CE6E6FD6>



Prezados, boa tarde.

O referido plantio consiste no cumprimento do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) firmado junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) no licenciamento ambiental do Conjunto Habitacional Pilar do Sul C (Vale Verde).

O Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA é um instrumento legal criado pela Medida Provisória 2.163-41/01 da Lei 9.605/98 (Lei dos Crimes e das Infrações Administrativas Ambientais). É um documento oficial firmado entre o responsável pelo empreendimento potencialmente impactante ao meio ambiente e o órgão ambiental responsável pela fiscalização ambiental (CETESB), como forma de fomentar a restauração ecológica e o restabelecimento da vegetação nativa em áreas diretamente afetadas pelo impacto.

O TCRA do Conjunto Habitacional Pilar do Sul C (Vale Verde) foi firmado em 2012 como **condicionante a implantação do empreendimento** (TCRA n. 125987/2012 em ANEXO). E mediante **PROJETO TÉCNICO** (também em ANEXO) teve seu prazo renovado em 2022 (TCRA n. 38928/2022 em ANEXO). A execução do serviço foi formalizada pelo processo licitatório do link a seguir: <https://www.pilardosul.sp.gov.br/licitacao/detalhe/973/pdestinada-a-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-de-restauracao-florestal-do-conjunto-habitacional-cdhu-c-vale-verde-no-municipio-de-pilar-do-sul/>

Ressalto que o não cumprimento do TCRA sujeita o município as sanções previstas no referido documento.

Informações sobre os locais de plantio e número de mudas podem ser consultados no PROJETO TÉCNICO e TCRA.

Atenciosamente.

Jamile Gonçalves
Engenheira Ambiental
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
675614EDF95A43A1813B5DC2A37467C7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/675614EDF95A43A1813B5DC2A37467C7>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
5737060AF7F5454E9BEB1CE41CE6EFD6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/5737060AF7F5454E9BEB1CE41CE6EFD6>